



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

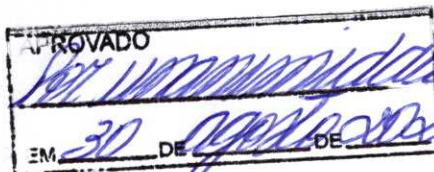
CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## PROJETO DE LEI Nº. 021/2022



EMENTA: Institui os Bonecos Gigantes do Carnaval de Zé Puluca, como Patrimônio Cultural Material de Bom Conselho, e dá outras providências.

  
**Eliane Ramos Dias de Melo**  
Presidenta

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR GENIVAL CAVALCANTE TAVARES**, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam Considerados os Bonecos Gigantes de propriedade do “CLUBE DE ALEGORIAS E BONECOS GIGANTES CARNAVAL DE ZÉ PULUCA”, inscrito no CNPJ/MF: 40.077.898/0001-10, como Patrimônio Cultural Material do Município de Bom Conselho.

**Art. 2º** - Fica Reconhecido o Boneco Gigante de Zé Puluca, como 1º Boneco Gigante do Município de Bom Conselho.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Agosto de 2022.

  
**Genival Cavalcante Tavares**  
Vereador.



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## JUSTIFICATIVA:

O patrimônio cultural é um conjunto de bens que representa a memória e a identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade. Segundo o artigo 216 da Constituição Federal, este patrimônio é construído através das mais diversas formas de expressão, como as criações científicas, artísticas e tecnológicas, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais. A cultura é um importante meio de obtenção do conhecimento e mantém estreita relação com a educação. A conservação do patrimônio cultural é de interesse público, visto que ele representa a história e a identidade de um local, e de seu povo. Dessa forma, o Estado e a sociedade civil têm um papel essencial na formulação e implementação de políticas públicas que preservem este tão valioso patrimônio. O município é o principal ator no apoio à valorização da cultura local. Os Bonecos Gigantes do Carnaval de Zé Puluca são as principais atrações do carnaval cultural de Bom Conselho, considerado como um dos maiores atrativos do ciclo carnavalesco de todo Agreste Meridional de Pernambuco. Vale salientar que tal reconhecimento visa contribuir no fortalecimento da identidade cultural de nossa cidade. Garantindo que a memória dos nossos artistas representados nas figuras alusivas de cada boneco gigante possa ser conhecida por gerações vindouras desse município. Por tais motivos apresento esta proposta aos meus pares neste Legislativo, crendo ter justificado a importância da sua aprovação.

  
Genivaldo Cavalcante Tavares

Vereador



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA – PLO Nº 021, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

FINALIDADE: Institui os Bonecos Gigantes do Carnaval de Zé Puluca, como Patrimônio Cultural Material de Bom Conselho e dá outras providências.

A presente proposição veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria.

*Eliane Ramos Dias de Melo*  
Presidenta

Não há ilegalidade, inconstitucionalidade ou vícios de ordem legislativa na proposição, sendo o que cabe a esta comissão analisar.

**Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei.**

Bom Conselho/PE, em 24 de agosto de 2022.

*José Roberio Cavalcante de Almeida*

\_\_\_\_\_  
José Roberio Cavalcante de Almeida  
Presidente

*Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida*

\_\_\_\_\_  
Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora

*Francisco Bento Soares*

\_\_\_\_\_  
Francisco Bento Soares  
Membro